



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 984/2005

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 701,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 2º. da Lei nº 701, de 29 de dezembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – O valor da diária completa de que trata o artigo anterior, será de R\$ 30,00 (trinta reais) quando em viagem dentro do Estado.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de agosto de 2005.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal